ANNO DE 1837. TERÇA FEIRA 23 DE MAIO. N. 110

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Rita de Cassia, aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
23 Terça S. Basilio Arc. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
24 Quarta S. ª fra M. Ses. da Thesouraria.
25 Quinta † Corpo de Deos. Proc. solemne na Mat. de S. Antonio.
26 Sexta S. Felippe Neri. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quart ming. as 9 h. e 14 m. da m.
27 Sabado S. João P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
28 Domingo S. Germano B.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 22.

Londres 33 a 32 Ds. st. por 1,,ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,260
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Bamba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada ....

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 32. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 18 de Maio de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada estavaõ presentes 22 Snrs. Deputados, faltando com participação os Srs. Paula Cavalcanti Meira, e Rodrigues d'Araujo, e sem ella os Srs, Ramos, Mendes, Gomes, Fonceca, Brito, Baptista, e A. Cavalcanti de Albuquerque.

O Senhor Presidente abriu a Sessão, e foi lida, e approvada a Acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario no expediente leu os seguintes officios do Secretario da Presidencia. da P. 1. cobrindo uma representação do Commandante Superior das G.N. deste Municipio, emq' pede providencias para aquelles officiaes que não tem procurado tirar os seus titulos: foi a Commissão de Legislação. 2. com representação da Camara de Flores exigindo hum quantitativo para reedificação da Capela Mor, e Sacristia daquella Matris; foi a Commissão de Fasenda. 3. pedindo previdencias Legislativas para que alguns individuos, que ficarão invalidos por serem feridos na sedição de Panellas, continuarem a vencer o seu soldo, segundo solicita o respectivo Commandante; a Commissão de Legislação.

Continuou com os requerimentos de interesse particular, Alguns proprietarios, e Agricultores pedem providencias, para que se tornem effectivos os seus Engajamentos; á Commissão de Legislação. A Irmandade do SS. Sacramento da Villa do Cabo remetendo o seu compromisso para ser approvado: as Commissões de Negocios Ecclesiasticos, e Justiça Civil. Manoel Jose da Silva Seara, segundo sargento do Corpo Policial, Empregado em Amanuense do Hospital daquelle Corpo, queixa-se do Governo da Provincia ter-lhe denegado a gratificação, que he marcada no regulamento dos Hospitaes aos Amanuenses; a Commissão de petições.

Concluido o expediente, entrou a Ordem do dia: foi lida a indicação do Snr. Deputado Azevedo, referida na Acta antecedente; foi mandada as Commissões de Estatistica, e Instrução publica.

A Commissão de Legislação em deferimento a petição de Manoel Thomaz da Silva Distribuidor do Juizo de Orfaõs, e Notas, que se queixa do abuzo de se escreverem os feitos sem distribuição, he da parecer, que se recomende ao Exm. Presidente da Provincia para que os Juises de Direito ponhaõ em vigor as Leis existentes a esse respeito: foi adiado por oposição.

A Commissão de Posturas a cerca da representação da Camara de Itamaracá, que pede soccorro pecuniario para reedificação da casa de suas Sessões, e outras despesas, he de parecer, que se recomende ao Governo da Provincia não só esta Camara, como a de Serinhaem, Rio Formoso, e Flores para serem contempladas no quantitativo, que se hade marcar na Lei do Orçamento para semelhantes necessidades dos Municipios; foi approvado.

A mesma Commissão acerca da representação da Camara do Pao do Alho, pedindo a creação de nova vara do Civel e Orfãos, e creação de huma cadeira de primeiras Letras para a povoação da Gloria, he de parecer que por hora não tem lugar a primeira pertenção, e quanto a segunda a Commissão de Instrucção dara' o seu parecer: foi approvado.

Vindo partecipação a mesa de achar-se na ante salla o Senhor Deputado Suplente, o Capitão Manoel Igoacio de Carvalho Mendonça, que vinha tomar assento, o Senhor Presidente convidou a Commissão de Poderes para hir verificar o Diploma do novo Senhor Deputado, e suspendeu os trabalhos até que voltando os Senhores da Commissão com o Parecer de se achar conforme com a Acta geral, e por isso Legal, foi admittido o referido Senhor Deputado Suplente com as formalidades do Regimento, e prestando juramento tomou assento.

Continuou a Ordem do dia — segunda discussão do projecto numero 25 — Cap. 3. artigo 11 o Senhor Lopes Gama offereceu esta emenda — Suprima se o Ordenado da Cadeira de Agricultura do Liceu — foi approvado o artigo assim emendado. Artigo 12 foi approvado. Artigo 13 soffreu a seguinte emenda — do Senhor Peixoto de Brito — seja o Ordenado dos Professores de Latim de fora elevado a 500$, e augmente-se neste sentido o quantitativo — do Senhor Pinto de Almeida — suprimaõ se as Cadeiras de Latim de fora da cidade — do Senhor Lopes Gama — Suprimão-se as Cadeiras de Latim, que actualmente se achaõ vagas — do Senhor Ancora — a emenda que manda suprimir as Cadeiras de Latim vagas, acrescente-se, e as que vagarem — a esta emenda o Senhor Lopes Gama pedio se acrescentasse — excepto as desta Capital — foi approvado o artigo 13, e regeitadas todas as emendas. Os Artigos 14 e 15 foraõ approvados. Capitulo 4. Artigo 16 foi approvado. Artigo 17. O Senhor Lopes Gama offereceu esta emenda — O Juises do Civel perceberaõ o ordenado de 1:600$, sendo obrigados a hir 3 veses no anno as Villas, e Julgados da respectiva Commarca, onde se demorarão o tempo preciso para difirir as partes — progredindo a discussão, ficou addiada pela hora: então o Senhor Presidente dando para ordem do dia — primeira parte Pareceres de Commissões, leitura de Projectos, e Indicações: segunda parte continuaçaõ da segunda discussão dos numeros 24 — Força Policial — e 25 — Orçamento — Terceira discussão, dos numeros 7, 14, e 23 do anno passado, e 17 deste anno; e primeira dos numero 21, 26, 29, e 31, levantou a Sessão depois de duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officio.

Illm. Snr. Envio a V. S. para fazer presente ao Exm. Senhor Presidente da Provincia, o parecer por copia incluso, da Commissão de Legislação, o qual foi approvado pela Assemblea Legislativa Provincial.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa provincial de Pernambuco 20 de Maio de 1837. — Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

PARECER.

A Commissão de Legislação attendendo ao Officio do Exm. Presidente da Provincia cobrindo a outra do Juiz de Paz da Freguesia da Varzea, em que pergunta se deve continuar no exercicio de seu Emprego, ou se se deve proceder a nova eleição, em consequencia de se haver pela Lei Provincial de 6 do corrente mez transferido para os Afogados a Sede da mesma Freguesia, he de parecer a Commissão que continue o mesmo Juiz de Paz actual, e que neste sentido se responda ao Exm. Presidente.

Salla da A. L. da Provincia de Pernam. 18 de Maio 1837.

Vieira de Mello.
M. Cavalcanti.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, communicando lhe, que naõ se achando a Presidencia autorisada para alterar a tabella das Etapas que se devem fornecer a Tropa no corrente simestre, e menos para despender a quantia de 8:010$540 rs. com a coustrucção de um sobrado para servir de Hospital Regimental conforme o respectivo orçamento; foi este negocio levado a consideração do Governo de S. M. O Imperador, afim de resolver como for justo.

— Ao mesmo, partecipando-lhe que foi expedida ordem para serem concertadas pelo Arsenal de Guerra os reparos de Artilheria, mencionados no seu officio desta data.

— Ao Inspector da Thesouraria, partecipando-lhe, que sendo frequentes as queixas, e clamores contra a Contadoria Geral, e Departamento da Contabelidade Militar, pela prolongada demora das informações nos requerimentos de Partes, as quaes se deve promptamente despachar como recommenda a Lei: cumpre que tome conhecimento deste facto, e admoeste os Empregados, que o merecerem, a fim de que cumpraõ exactamente com as suas obrigações, na certeza de que serão suspensos, e se mandará proceder contra elles, no caso de reincidirem em taes faltas.

— Ao mesmo, para informar, ouvindo o Administrador da Meza das Diversas Rendas, se os Empregados da Inspecçaõ do Assucar e Algodaõ tem desenvolvido a necessaria intelligencia, e capacidade, e se saõ assiduos no cumprimento de seos deveres.

— Ao mesmo, para informar sobre o mesmo objecto do officio a cima a respeito dos Empregados da Thesouraria, e Contadoria Provincial.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, recommendando lhe, que quando houver de nomear Sub Prefeitos escolha aquelles dos Cidadãos, que alem da probidade tiverem bastante actividade para bem desempenher as respectivas funcções, e que outro tanto se observe na nomeaçaõ dos Commissarios de Policia; a fim de que a mesma Policia seja regular, e proveitoza.

A valla para desviar as agoas que da estrada dos Afflictos vem ter ao Manguinho deve ser aberta entre o sitio do Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e a Velha Capella do sitio contiguo, por ser o lugar mais proprio, e

conveniente para essa desvio: Estou assàs informado que essa obra naõ prejudica nem a Capella, nem ao mencionado sitio do referido Dezembargador. E nem o Proprietario da Capella velha se pode oppor a abertura da valla, tendo somente direito de exigir indemnisação pelo terreno, que ella occupar. Nõ sendo porem agora tempo opportuno para abrir-se a projectada valla por causa das chuvas, convem que a essas agoas que estão arruinando a nova estrada, ou embaraçando que se ella calce, se dê saida para o lado da Capunga, abrindo-se por em quanto a antiga valla que está entupida. He o que tenho a dizer-lhe em resposta ao seu officio em o qual pedia decisaõ deste negocio.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Maio de 1837. - Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo. -- Sr. Inspector Geral Intirino das Obras Publicas.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, participando lhe, que os Empregados do mesmo Arsenal naõ devem sair antes das duas horas da tarde; como abusivamente tem praticado ate o presente contra o disposto no Artigo 101 da Lei de 4 de Outubro de 1831; e ordenando lhe que faça immediatamente cessar este abuso, informando, porque ordem assim se pratica.

— A Administração dos Estabelecimentos de caridade, communicando-lhe, que constando que a sua receita, e despeza desde o principio de sua creaçaõ atè o presente se naõ achaõ devidamente lansadas em Livros competentes; cumpre que informe a este respeito, a fim de serem dadas as convenientes providencias.

— A mesma, chamando a sua attenção sobre os infelices Lazarinos, afim de que por estarem mais longe de suas vistas, se lhes naõ falte com o tratamento que for possivel; e exigindo saber se as raizes medicinaes viudas da Provincia da Bahia tem produzido bom effeito, e se he preciso mandar buscar nova porçaõ.

PORTARIA.

Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que faça consertar com brevidade os reparos de Artilheria mencionados no officio que se lhe envia do Commandante das Armas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Inspector do Thesouro, devolvendo o requerimento, e documentos do Capellaõ Fr. Jose de S. Jacinto Mavignier, que solicitava o pagamento dos soldos; das gratificaçõss de terça parte de campanha, que lhe pertencia pela Lei de 10 de Outubro de 1836; da addicional, da de Estado maior de 1.ª classe; das Etapes; das forragens das cavalgaduras, e Bestas de bagagem da Pessoa, e do Altar portatil; e do aluguel de casas, tudo vencido quando empregado como Capellaõ da Brigada Expedicionaria ao Pará, e disendo que era de parecer a vista da guia, que apresentava o mesmo Mavignier que elle divia receber quanto requeria, menos Etapes, forragens, e aluguel de casas em quanto não apresentasse outra guia q'declarasse como era de mixter o tempo, e ordem de cada um destes vencimentos com expecificaçaõ do valor dos generos, que eraõ alteraveis, segundo o estado da Provincia, e suas circunstancias, tanto mais quanto era incompativel o abono conjuntamente das forragens das bestas de bagagem com o aluguel de casas, só permettido em falta de quarteis disponiveis, e mesmo forragens da cavalgadura, e bestas com comedorias de embarque.

— Ao Major Commandante do 7.° Batalhão, requisitando uma relaçaõ das praças, que tendo pertencido outr'ora a diversas Provincias, naõ trouceraõ guias, a fim de as solicitar dos respectivos Presidentes.

— No mesmo sentido, e data se officiou ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria.

— Ao Tenente Coronel commandante da 5.ª classe, ordenando, que fisesse constar ao Tenente F. V. de M. e Albuquerque, que se dispo esse, e estivesse prompto a embarcar para a Provincia do Rio Grande do Norte a tomar ali o Cõmando do Destacamento, na primeira monçaõ que se offerecesse, e que quando este official presistisse ainda nos meios de molestia de que se servio para se evadir o embarque no Paquete Lebre com o restante das praças do Destacamento, lhe ordenasse, que se recolhesse ao Hospital Regimental para ser nelle convenientemente tractado.

Dia 19.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, rogando-lhe tivesse a bondade de por seo intermedio inderessar ao Exm. Ministro da Guerra a representaçaõ que se segue. -- Illm. e Exm. Sr. - Sendo a qualquer cidadão permettido advogar, e ainda mesmo ostencivamente defender a causa da rasão, e justiça, a face do Governo Constitucional do Estado, para milhormente o orientar e guiar em sua distribuitiva justiça; muito mais o será a aquela Authoridade, que tem arduas obrigações a cumprir na effectiva responsabelidade de faser manter a subordinação, conservando na obediencia a mais numerosa, e preponderante de suas classes.

Se a V. Exa. esta hoje felismente consignada em grande escala a propugnaçaõ dos direitos da Corporacaõ Militar perante o Legislativo Poder Nacional, a mim se milhantemente por emanaçaõ taõbem toca em Pernambuco a fraccionaria decima oitava parte desse dever, e immediata obrigaçaõ de pedir com submiçaõ, e respeito o reparamento de injustiças, e indemnisaçaõ de direitos de que tem sido até hoje os Militares pelo genio do mal systematicamente excluidos na partilha dos premios.

Usos, costumes, e necessidades, formaõ, e formaráõ sempre em todos os Estados bem governados os fundamentos de suas Leis Civis, e regulamentares; no Brasil porem intorpecidas as regras de proporção pelo fogo das paixões, e incarnissados partidos, tem sido esta Classe de Cidadãos liberaes, e na mor parte fieis, o alvo do aniquilamento, e acintosa injustiça, talvez para dest'a te instigados os faser arripiar da nobre posiçaõ que tomaraõ.

Guiado somente Exm. Sr. por factos, e comparações que nos levem a illacções evidentes, passarei em breve quadro a mostrar o conciso bosquejo com a franquesa que devo, para ser tomada em consideraçaõ, e merecido appreciamento.

A disproporçaõ dos soldos Militares em relaçaõ de todos os mais ordenados das diferentes Classes do Estado. A desigualdade de seos direitos quando cansados, e Reformados na velhice. As mesquinhas comedorias de bordo em seos transportes por mar.

A absoluta impossibilidade em que estaõ os officiaes montados de comprarem cavallos, e arreios com a deminuta consignaçaõ de 40$ rs., que lhes está arbitrado. Em ultimo a total impraticabilidade de continuar os Fardamentos dos Corpos pela Caixa dos Concelhos d'Administraçaõ com os 50 rs. diarios que lhes saõ estipulados.

Haverá Exm. Sr. justiceira proporção outra vez digo nos soldos de 600$ rs. de um Major encanecido no serviço, havendo em rigoroso trabalho, percorrido os Postos anteriores com o de um simples Porteiro de Secretaria, cujas occupações, e prestimo, releva por commedimento calar? Com um jovem Amanuense de Secretaria, cujos conhecimentos, e prestimo na mor parte limitaõ-se a copia de tres officios, e Portarias por dia, naõ obrigado a dispendiosos uniformes, e outras dispesas para se manter com decencia? Haverá justiça quando se consede a um Alferes 22$ rs., e a um simples soldado de Policia 18$, com bons fardamentos, e capote que dispresaõ, sendo até preciso o emprego do recrutamento? A um Bacharel novamente sahido das Aulas, e pela sua idade inexperiente os contos de reis, que naõ vencem os primeiros Generaes do Exercito, velhos, e encanecidos no serviço da paz, e da Guerra? Igualdade de justiça ainda digo, quando se permitte com 25 annos aos Militares Reforma, e com 20 aos de Fasenda, que poucas horas do dia, e em serviço accidentario os prestarão? compativel com a predicta rasaõ e justiça dar-se em dinheiro aos officiaes que embarcaõ, o mesmo que em generos, e em valor estipulado tem os Marinheiros de sua raçaõ de poráõ? A compra de um cavallo arreiado por 40$ rs., em uma Provincia, onde estes bravios, e em lotes excedem a 50$, e os milhores de sella de 200, a 600$? E finalmente Exm. Sr. vestir um soldado com o quantitativo marcado em seos fardamentos em uma Provincia, onde o pano azul á 3$ rs., e o brim a crusado, muito excede a consignaçaõ, não relevada ainda a occorrencia de grande numero de diserções de recrutas, que com o fardamento se evadem em prejuiso, e disfalque da Caixa?

São certamente Exm. Sr. ao meo ver circunstancias attendiveis de serem affectas a V. Exa. para a agenciação do benigno differimento em prol da causa, e individuos do meu Commando actual.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando das Armas de Fernambuco 19 de Maio de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Conde de Lages, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra. -- Ignacio Correia de Vasconcelos, Commandante das Armas.

— Ao mesmo Exm. Sr.; requisitando um caldeirão grande para o serviço geral da cosinha do Hospital Regimental, e o concerto de outro de menor dimenção que se achava com um ferro, e por isso inutil.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 89.

COMARCA DO RECIFE.

EDITAES.

O Doutor Joaquim Nunes Machado Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime da Comarca do Recife, em virtude da Ley: etc.

Faço saber as pessoas, que arremataraõ' em o anno de 1832 serviços d'Africanos livres, que em consequencia de petiçaõ do Curador se vai por este Juiso proceder a arrecadaçaõ do preço da arremataçaõ; pelo que as pessoas que ainda naõ pagaraõ se apresentaraõ neste Juiso dentro de 8 dias contados da publicaçaõ deste.

Recife 20 de Maio de 1837. Eu Francisco Ignacio de Athahyde, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Nunes Machado.

O Doutor Joaquim Nunes Machado Juiz de Direito da 1.ª Vara do crime da Comarca do Recife, em virtude da Ley: etc.

Faço saber ás pessoas que em o anno de 1832 arremataraõ serviços d'Africanos livres, que por o Curador me foi requerido em sua petiçaõ, que pretendia proceder a inspecçaõ dos mesmos Africanos no tempo marcado nas Instruçoens de 19 de Novembro de 1835. Portanto fiquem os arrematantes entendidos para os apresentar dentro de 3 mezes contados da publicaçaõ deste.

Recife 20 de Maio de 1837. Eu Francisco Ignacio de Athahyde, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Nunes Machado.

Parte do dia 21 de Maio.

Illm. e Exm. Sr.

Forão presos a minha ordem, e tiveraõ differentes destinos, Joaquim Jose Teixeira, preto, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou o districto do Corpo Santo, por suspeita de ser desertor de Marinha; Vicente, tambem preto, escravo de Antonio da Cunha, remettido pelo Commandante da Patrulha, que rondou o districto das 5 Pontas, por se lhe ter apprehendido uma faca de ponta; Clara Maria, e Maria Francisca, pardas, remettidas pelo Commandante da Patrulha do districto da Ribeira da Fregnesia de S. Antonio, por serem encontradas em desordem; e Joaquim, preto, escravo de Manoel Gomes, remettido pela Patrulha do Carmo, por suspeita de estar fugido.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Commarca do Recife 21 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Gamargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

COMANDO DA ILHA DE FERNANDO.

Illm. e Exm. Snr. — Respondendo ao Officio de V. Exc., dactado de 15 do corrente, tenho a dizer, que neste anno já plantei 20 mil covas de mandioca, e muita quantidade de milho, e feijaõ, porem a extraordinaria sêca que tem havido, e vai continuando, naõ tem deixado medrar estas plantaçoens, e por isso creio que será indispensavel a despesa q' faz a Fasenda Publica, com o artigo farinha para esta Ilha, por quanto em taes casos de nada sirva a fertilidade da mesma Ilha. Remeto o mapa do gado vacum, cavallar, ovelhum e cabrum, com declarações dos sexos, e da idade naõ me he possivel esclarecer a V. Exc., por naõ haver livros, onde se assentem as mesmas quando nascem, e quanto aos cavallos e bestas saõ empregados no serviço da Ilha diariamente na condução de pedras, areias, cal, e o mais que he condusido pelas mesmas; e tudo mais quanto diz no mesmo Officio e fica inteirado esperando a remessa dos objectos requisitados, por serem aqui d'urgentissima necessidade. Este Commando muito agradece a V. Exc. a attençao', que teve para com elle.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando da Ilha de Fernando 28 d'Abril de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Aleixo Joze d'Oliveira, Coronel Commandante.

Resumo dos Animaes Quadrupides da criaçaõ da Ilha de Fernando de Noronha.

Gado vacum de differentes tamanhos		91	cabeças
Dito ovelhum	dito	18	ditos
Dito cabrum	dito	26	ditos
Dito cavallar	dito	63	ditos

Quartel do Commando da Ilha de Fernando 28 de Abril de 1837.

Aleixo Joze d'Oliveira.
Coronel Commandante.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Havemos recebido a nossa correspondencia ordinaria dos Periodicos do Sul, e Norte do Imperio; aquelles até a dacta de 18 de Abril; estes té 30 de Março: e pela primeira vez o—Pharol do Imperio, — novo Periodico do Rio de Janeiro, que substuio o anunciado Almanack do Brasil: he excelentemente escripto, e vem suprir com mais elegancia o extincto Paquete do Rio.

Ainda huma vez temos a congratularmo-nos com nossos Considadãos pelo predominio da Lei, e da ordem na Corte, e em todas as Provincias, excepto na do Rio Grande do Sul, onde infelizmente desabou o plano das operações, e dos negocios Provinciaes, achando-se a Legalidade em sumo perigo pela recente incomprehencivel traição do Brigadeiro Bento Manoel; os leitores tem visto em detalhe quanto confidencialmente se sabe á respeito, transcrito em nossos numeros p. p.: he preciso porem não tirar as illações rigorosas, e hum desanimo total da revindicação do R. G. do Sul para a Orbita Brazi-

leira, como o querem aqui persuadir os afeiçoados a anarquia ou ephemero republicanismo do Brasil, q' he a mesma couza. Tembem do Para' (d'onde não recebemos Periodicos) em cartas particulares, que nos hão confiado, se pinta a intriga e o desgosto renascendo contra o Presidente o Senhor Andreas, mas cujas relações omittimos por não querer aventurar ao publico, o que recentimentos pessoaes pode ter exagerado. Nada: naõ nos atormentemos com boatos; he pela mania de os tran crever, que laboramos em tantas duvidas, em tantas dissidencias, e temores.

Estava a chegar a Corte huma Deputação da Provincia de Sergipe, para expôr perante o Throno de S. M. o Imperador o Estado e circunstancias que obrigarão o Governo da Provincia, a tomar uma medida excepcionaria, q' muito concorreu para acalmar as revoltas da Villa de S. Amaro. Sergipe ficava tranquilo.

Parece, que os trabalhos legislativos da A. P. da Provincia de Minas tem versado sobre a conclusão de Negocios adiados, poucas indicações, ou de pequena monta se tem offerecido este anno: julgamos que isto he obrar com maduresa. (Opinião Campauhense, e Astro.)

Lemos huma brilhante defesa do Senhor Doutor França Leite, aos numeros accuzádos do Sette de Abril, que muito honra a Literatura Brasileira, e a este digno Alumno do Curso Juridico de Olinda.

As Provincias do Matto Crosso, e de Goyaz, por partecipações officiaes de seus presidentes de 2 de Fevereiro, e 2 de Março, gosavão perfeita tranquilidade.

No Maranhaõ a remoção do Presidente, o Senador C. Ferreira naõ tinha sanado inteiramente as intrigas; e como, se o Vice Presidente he hum sobrinho d' aquelle? O Sr. Bibianno naõ tinha chegado ainda: Deos o transforme hum Ires de paz para aquella Provincia. He falço o boato de que hum punhado de desordeiros se apoderasse da Cidade de Oeiras. Piauhy, que se pode chamar o Paraguay do Brasil, onde naõ ha gazetas, muito pouco divulga dos seus negocios iuteriores: mas nem no Maranhaõ, nem no Seará se tratava de tal. O Rio Grande do Norte, e a Parahiba estaõ quietas; mas o Republico foi para esta, se os seus Prefeitos forem vigilantes talvez naõ hajaõ tantos centos de Eleitores, e o Governo naõ annulará huma segunda vez as eleições.

Pela Galera Activa chegada de Lisboa em 19 do corrente, tivemos o Diario do Governo até 10 de Abril, e nada encontramos de extraordinario. O Ministerio continuava no Triunvirato, e ainda naõ sessaraõ as dimissoens dos Empregados Publicos, Por Decreto de 7 de Abril - foi declarado, que a alteraçaõ da avaluaçaõ dos generos importados naõ se entendia com aquelles navios cuja entrada fosse tomada na estaçaõ de Belem té o dia 10 do mesmo mez. Os bens de raiz tem chegado naquelle Reino a hum preço desgraçadissimo; á vista da quantidade, que existe em praça, e que pertenceraõ ás Corporaçoens Religiosas, e dos que diariamente se annunciaõ á venda, duvidamos que se possaõ realisar, ainda mesmo com o methodo de prestações.

Por declaraçaõ dos Professores de Medicina, foi annunciada a gravidez da Rainha, cuja noticia foi recebida com geral enthusiasmo. Havia se contractado por empreza a construçaõ d'huma estrada de Lisboa ao Porto, com ramificação para as Caldas da Rainha, e construção das Pontes sobre os rios Sacavem e Duro; e para os estabelecimentos das diligencias mudas, e carros de transportes: a nova estrada deveria tomar como pontos principaes partindo de Lisboa, a saber: Sacavem, Villa Franca, Leiria, Coimbra, Mamarosa, Aveiro, Ovar, e Porto.

Os generos da nossa Provincia tinhaõ sofrido alguma quebra, em consequencia da chegada de alguns navios d'aqui. O assucar branco ficava de 2300 a 2450: o mascavado a 1600: Algudaõ 190 a 200 rs. a libra: couros salgados de 80 a 100 rs. a libra: valendo mais os de maior pezo. Ipecaconha 600 rs. a libra: meios de solla de 110 a 120 reis a libra: chifres de 30$ a 50$ reis o milheiro: Vaqueta 1200 a 1400 a arroba. Nos seguintes numeros daremos alguns outros extractos, que julgar-mos de interece.

OS PECCADOS VELHOS DOS MINITROS.

Naõ podendo os partidistas da Opposiçaõ apontar factos, que convençaõ de q' o Governo tem os crimes que lhe querem attribuir, recorrem, com a sua costumada boa fé, para supposiçoens d'occultas sympathias dos Ministros: de algumas dessas supposiçoens, ja mostramos a falsidade em outros artigos, e aqui occupar-noshemos com a nota, q se faz a alguns dos Membros do Governo, de terem sido da antiga Opposição, que fez as Leis que nos trouxerão a impunidade dos crimes, a licença, e a relaxaçao de todos os vinculos sociaes; nota com que nos seus circulos procuraõ' infundir nos incautos desconfianças, e odio contra toda a Administraçao'

Quando se trata de imputar a taes, ou taes Membros de um corpo Legislativo os males resultantes de uma Legislaçaõ perniciosa, he mister, para ser justo, q' se vá examinar todas as discussoes, e votaçoens, e que por ellas se mostre, que esses Representantes opinàraõ, e votàraõ por essas Leis perniciosas: e, se esse exame se fisesse com imparcialidade, a culpa (se culpa pode dar-se em opiniões politicas, e legislativas) talvez cahisse mais nos homens da Opposiçaõ actual, do q' nos Membros do Governo. Naõ se achaõ, e bem conhecidos, na Opposiçaõ actual alguns dos Oradores mais influentes dessa Opposiçaõ antiga, e que mais coperáraõ na fabricaçaõ dessas Leis, que agora se reputa taõ damnosas? Naõ se achaõ na Opposiçaõ actual muitos dos Ministros, e Conselheiros, que por ignorancia, ou por fraquesa deixáraõ de aconselhar ao Monarcha que naõ sanccionásse aquellas Leis?

E, se essa legislaçaõ he reconhecida por inapropriada ao nosso estado presente, e he a causa de todos os males, porque naõ propoem a sua reforma? Porque, ao contrario, a Opposiçaõ, em vez de facilitar, embaraça qualquer reforma que proponhão dessa legislaçaõ os Ministros, ou os Legisladores, que os sustentaõ nas Camaras? Desenganem-se os que ainda estaõ illudidos pelas declamaçoens malignas da Opposiçaõ, de que a froxidaõ das Leis, e tudo quanto a legislaçaõ tem de inconveniencia para o nosso estado, proveio da inexperiencia da Sciencia governativa; do predominio das theorias, ainda naõ verificadas pela pratica, e da naturesa de todas as reacções, que sempre passaõ do justo termo do necessario, e do bastante, para os excessos. Comprimidos como estavamos pelo Governo Colonial, e quebrada essa força comprimente pelo esforço heroico da independencia, era-nos inevitavel cahir em excessos de liberdade, e de suas garantias; e isto com maior motivo quando, como temos dito, dominavão as mais vagas theorias da Sociabilidade, e faltava a experiencia de sua utilidade na pratica. E muito felises fomos em nao' termos cahido, como outros povos nossos conterraneos, no abismo de uma anarchia só remediavel com o funesto correctivo do despotismo militar.

Assim se explica evidentemente, e sem desar de alguem; como as Leis tem sido feitas com tanta impropriedade; assim se justifica evidentemente a conducta diversa dos nossos Legisladores, e homens d'Estado nos differentes periodos da nossa vida politica. Se o homem, que erra, fosse so' por isso culpado, ningem de culpas seria exempto; e, se o erro não podesse ser emendado pelo que o comette, inuteis seriao' ao homem, individualmente os maiores dons que lhe doou a naturesa, o raciocinio, e a perfectibilidade de suas faculdades.

E se os erros saõ a partilhá dos homens em qualquer Estado e mister, em q' trabalharem com quanto mais rasaõ devem ser esses erros desculpados nos arduos officios de Legislador, e de Administrador de povos?! E quanto crescem os motivos de desculpa, quando esses dificilimos Misteres saõ desempenhados para um Povo, q' pela primeira vez vai ter, como proprias, Instituiçoens, Leis, e Governo; e onde o atraso social, as immensas distancias, a dispersaõ da populaçaõ, e as necessidades diversas de localidades taõ differentes, e taõ remotas, difficultaõ sobre maneira o conhecimento dessas necessidades, e dos meios adquados satisfase-las!

Confessemos pois todos de boa fé, q' as nossas Legislaturas, e Administrações tem cahido em erros; mas em erros inevitaveis, determinados pelo imperio das circunstancias, e a maior parte praticados no intuito de cimentar o imperio em Leis protectoras de todos os direitos, e da prosperidade, e gloria Nacional. Homens do Governo, e homens da Opposiçaõ naõ se pejem de ter feito essas Leis no sentido mas lato das garantias, e dos direitos do homem em Sociedade, no momento em que o inimigo, que se debellava, era o despotismo, e quando a experiencia, e a Rasaõ d' Estado naõ revelavaõ ainda a applicabidade, e a conveniencia relativas das theorias, e dos principios dominantes. A Opposiçaõ, e seus adherentes deixem de fazer guerra aos homens do Governo com factos passados, que em todo o caso nada provaõ contra elles: examinem seus actos admistrativos, e mostrem como nelles tem infringido as Leis, ou desattendido á utilidade publica: esse he o proceder q' qualifica uma Opposiçaõ Nacional, decente, e justa, e naõ o de inspirar nos animos desconfianças infundadas contra os Agentes do Poder Publico, tirando-lhes por esse meio a força moral, de que carecem para bem cumprirem seus deveres. * * *

(Correio Official.)

Publicação a pedido.

Prenunsia.

Examinados estes autos &c. Consta do corpo de delicto a fl. 27, que o periodico Republico fora destribuido por mais de 15 pessoas, o que é uma circunstansia indispensavel para se poder verificar a criminalidade, que se axa bem provada dos autos; e por isso julgo o responsavel do dito periodico, Antonio Borges da Fonseca, pelo crime de tentar directamente e por fatos contra a integridade do imperio, como está patente dos impressos de fl. 6 te fl. 20, incurso no art. 68 T. 1.° C. 1. P. 2.ª do Cod. Penal; e pelo crime de tentar directamente e por fatos destruir a Constituição do Imperio, e a forma do Governo estabelecida, como se evidensia dos ditos impressos a fl. 6 te fl. 20 julgo o mesmo reo Antonio Borjes da Fonseca incurso no art. 85 do C. 2.° do mesmo T. 1.° e P. 2.ª do Cod. Penal. O escrivão lanse o seu nome no rol dos culpados, passe ordem para ser o R. preso com todo o segredo de justiça a fim de se naõ evadir, e quanto antes remeta os autos para o juiso competente na forma da lei. Rio de Janeiro 25 de Fevereiro de 1837.

Luiz da Costa Franco e Almeida.

CORREPONDENCIA.

Surs. Redactores.

Naõ posso deixar de responder a insultante correspondencia encerida em seo Diario n. 103 assignado pelo novo correspondente o Snr. Joaquim Marinho Cavalcante de Albuquerque por dizer esse mosso que de novo fora atassalhada a honra de seo irmaõ Francisco Xavier Marinho. Senhores Redactores será atassalhar honra provar-se o crime, e a maldade de hum homem que os seus feitos saõ publicos? O Snr. Joaquim Marinho na sua correspondencia, prova hum dos casos, porque quando eu disse na minha correspondencia, que Francisco Marinho, hum seo mano e mais outro foraõ esperar Manoal Antonio quando vinha do banho, e que lhe deraõ; naõ declarei se era, ou naõ o mais mosso: porem finalmente elle mesmo diz que tinha sido seo mano menor a quem a correspondencia indigitava, logo está provado o caso, e que foi este mesmo essa fera que se vai criando entre a Sociedade. Senhores Redactores, he errisoria a defesa que faz, o Snr. Joaquim Marinho, pois negar factos taõ claros, sem duvida he o mesmo que pretender alcançar hum impossivel: mais estou bem persuadido, que essas infames expressoens, e rediculo modo de defender a pessoa de seu mano naõ he lembrança sua. O Snr. Joaquim Marinho diz mais; que naõ ignora a seta que ferio a pessoa de seus manos, e se he falso, porque naõ xama a responsabilidade esse mesmo que ofendeo a Cidadaõs taõ tranquilos? . . .

Srs. Redactores é a ultima vez q' respondo a semelhante respeito pois naõ estou para entrar em polemica, e nem perder meo tempo, visto que o author da correspondencia (que naõ he o Snr. Marinho) quer destruir as minhas provas, com ataques, e ensultos, e até tocando n'aquelles que nenhuma parte tem neste negocio, e eu quando provei os factos praticados pelo Snr. Francisco Marinho naõ o insultei, e se provar crimes he ensultar, eu ignoro; unicamente quiz mostrar ao author da correspondencia que nós moramos na Comarca do Recife, e que bem nos conhecemos, e q', era bem escusado querer enganar o Publico. Seo constante leitor.

O Amigo da Verdade.

Declara-mos que nada mais inseriremos relativo a questaõ do que trata a correspondencia supra.

Os RR.

AVIZOS DIVERSOS.

O Collector da Decima dos Predios Urbanos da Cidade de Olinda, e Poço da Panella: Faz publico a todos os collectados da dita Cidade, e Poço, que no dia primeiro do mez de Junho até o fim do mesmo, passa a arrecadar na casa da Camara respectiva a Decima do 1.° semestre do corrente anno, e os atrasados; findo o praso marcado pela lei se procederá executivamente contra os mesmos, e para que não aleguem ignorancia avisa pelo presente. — Assignado, Francisco das Chagas Salgueiro.

☞ O Snr. Brasileiro que no Diario do 8 de Maio, se offerece para ensinar primeiras letras, Latim, e Francez, sendo de maior idade e sem familia, dirija-se a rua do Queimado D. 5.

☞ Quem quiser 6 arrobas de capim diariamente, por um patacão, decla e sua morada para se mandar levar.

☞ O Snr. que offereceu pela casa da Solidade D. 17, 360$000 rs. sendo que ainda queira, dirija-se a rua Direita quina do beco do serigado.

☞ Quem precisar de um feitor Brazileiro muito capaz para qualquer sitio: na rua de S. Thereza casa junto a obra nova da mesma Igreja.

☞ Qualquer Snr. que quiser mandar lavar roupa e engomar com muita perfeição e preço commodo, dirija-se a Boa-vista a rua d'Alegria, casa do Lampião e que tem cansella de ferro.

☞ Precisa-se de alugar um sobrado de um ou dois andares: annuncie.

☞ Quem precisar de um homem portuguez de muito boa conducta, para administrador de engenho, ou para alguma fazenda de Algodão, e mesmo para caixeiro, dirija-se a rua dos Quarteis Decima 5.

☞ Precisa se de um portuguez, que tenha chegado proximamente, e que não tenha mais de 14 annos de idade para ser empregado em um estabelecimento em a rua do Rosario, loja de ourives junto ao botequim da porta larga.

☞ Um rapaz brasileiro de boa conducta, que sabe Grammatica Portugueza, Arithmetica, e Geometria Pratica, e que entende de Grammatica latina, se offerece para ensinar primeiras letras, fora da Cidade: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a Olinda ladeira da Mizericordia casa n. 5, ou annuncie.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para acabar de criar uma criança: no forte do mato, a fallar com José Joaquim de Lima.

☞ Quem quiser ajustar se para dar diariamente todo o anno quatro arrobas d

capim posto a porta, dirija-se a rua da cruz n. 5.

Afora se terrenos para nove moradas de casas de 30 palmos de frente, e 300 e tantos de fundo a é abaixo mar na rua que está demarcada de S. Gonçallo por detraz do sitio de Joze dos Santos e Ignacio Bandeira, e das Freiras da Gloria na Boa-vista: quem pertender dirija-se aos quatro cantos da Boa-vista venda q' faz esquina para S. G. e Gloria.

Precisa-se de negros para trabalhar com enxada: quem tiver, e queira alugar, dirija-se ao sitio no corredor do Sr. Bispo a falar com o Major Maia.

Precisa-se de um menino Portuguez de 10 a 12 annos para caxeiro de uma loja: na rua Direita D: 38.

Aluga-se um sobrado de hum andar, ou mesmo qualquer andar, dentro do Recife, em qualquer rua, e paga-se adiantado: quem o tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Vigario n. 21 1.º andar.

O Thesoureiro da Irmandade do S. S. Sacramento da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, em consequencia do convite de S. Ex. Rvm. para a dita Irmandade acompanhar a Procissão no dia 25 do corrente, avisa a alguns Irmãos, que tem opaz em sua casa hajão de comparecer no referido dia para acompanhar a Procissão, e quando não possão vir, mandar entregar as opaz, visto que além das opaz, não poderem estar fora da Igreja, fazem falta pelas poucas que ha.

Aluga-se um escravo padeiro: na padaria das 5 pontas D. 31.

A praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que são casas, Olaria, escravos, e moveis etc. tem continuação no dia terça feira 23 do corrente mez a tres horas da tarde perante o Illm. Sr. Dr. Juiz da primeira Vara do Civel Martianno da Rocha Bastos.

Desappareceu na noite do dia de 17 para 18 do corrente uma canoa grande de conduzir atterro pertencente a José Francisco Marinho, o qual promette recompençar a pessoa que della der noticia, os signaes são os seguintes: toda pintada tanto por dentro como por fora de almagre, a dita pintura não está muito fresca.

Que annunciou querer uma Biblia com notas do P. Antonio Pereira: em Olinda no sobrado defronte a cadeia; assim como a historia de Portugal por Mr. De Labride em portuguez, e ambas as obras ja uzada.

A pessoa que annuciou no Diario de Quinta feira 18 do corrente querer ensinar primeiras letras, e latim fora da praca, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Bairro de S. Antonio, casa D. 1, para se dizer quem precisa.

O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico, que pessoa alguma negocei com Joaquim José Fernandes, uma escrava por nome Maria de nação, e uma cria da mesma de nome Vectoriana de idade de 14 a 15 annos, uma quarta parte de uma casa sita na cambos do Carmo, até que justifique, a conducta do mesmo e o seu procedimento visto a sua correspondencia, pertende o abaixo assignado responder o respeitavel publico. — José da Fonseca Silva.

O Bacharel formado João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão, tendo arrendado a D. Joaquina Maria Pereira Vianna o sobrado de 3 andares D. 2 na rua Direita defronte do beco de S. Pedro, onde pretende estabelecer o seu escriptorio no primeiro andar, annuncia que se alguma familia honesta quiser alugar o segundo e terceiro, dando fiadores, procurem o annunciante na rua da Aurora D. 4, em casa do Coronel José de Barros Falcão de Lacerda.

Da-se cincoenta mil rs. a juros de dois e meio por cento ao mez sendo com pinhores de ouro e prata, annuncie, ou dirija-se atraz dos Martirios, casa de 3 rotulas verdes.

Precisa se de uma pessoa capaz sendo portuguez, que queira acompanhar um moço até Maceió pagando se o que se ajustar: quem este negocio quiser annuncie com brevidade.

Aluga-se um negro para armasem de assucar, ou outro qualquer serviço, dirija se a rua do Crespo loja D. 4.

Quem annunciou querer dinheiro a premio, com pinhores a contento, dirija-se a esta Typografia.

Da-se 20$000 rs. de gratificação a quem achar uma canoa aberta nova que ainda não servio e com os signaes seguintes: duas pequenas emmendas do lado direito de fora, e uma dita por dentro com gio e madeira encarnada e sobre gio de sucupira, uma emenda na buçarda do lado direito, falcas bastante alta, tres taboas no fundo, a do meio estreita e as do lado mais larga, ambas as taboas com a casqueira por dentro, quem a achar ou della tiver noticia, dirija-se a rua da praia serraria de Herculano Antonio José Marroquim.

Offerece se um rapaz brasileiro de idade de 14 para 15 annos, que ainda não foi caixeiro de pessoa alguma para a dita occupação, tanto de cobrança como para de loja, e da fiador a sua conducta: quem o pretender annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Barca Aline Capitão Lasserre, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, segue viagem até o dia 15 do mez de Junho; quem quiser transportar-se ou carregar, dirija-se a rua da Alfandega velha n. 5.

Para o Ceará

Sahirá empreterivelmente até 15 de Junho proximo, a Sumaca Emilia, por ja ter parte da carga prompta: quem nella quiser carregar, dirija-se a loja de Thomaz de Aquino Pinto Bandeira na rua do Crespo casa D. 5, ou no Trapiche novo a fallar com o Mestre Jeronimo Antonio de Souza.

Para Genova

Sahe até o dia 15 do mez de Junho a Polaca Sarda Rosa, Capitão Garssnego, de lote de 130 tonelladas, e muito veleira: quem quizer carregar, dirija-se ao seu Consignatario, A. Schramm.

COMPRAS.

Um realejo grande que seja quasi um orgão que esteja bastante uzado e que não tenha menos de 7 a 8 palmos de altura: quem o tiver annuncie.

Uma caixa de musica que toque pelo menos 4 peças; as obras, Lances da ventura, e mil e uma noites, ainda que seja uzadas.

Patacões Columnarios, por Sedulas, ou prata; detraz do Corpo S. principio da rua da Cruz D. 67.

VENDAS.

Um negro moço sem achaques para fora da Provincia: um cavallo russo pedres no atterro da Boa vista a fallar com José Carlos Teixeira.

Um selim de montaria para Senhora, em bom uzo, e preço commodo: no paseo do collegio sobrado n. 1 no 2.º andar.

Uma casa terra sita na rua dos Pires: a fallar com Luiz Gonzaga da Rocha em casa do arremantante da illuminação.

Uma venda com poucos fundos, a dinheiro sita nas 5 pontas D. 46: na mesma.

Tres habitos de Christo, proprios para Militar por serem pequenos e um em fivella: na tabuleita do Lago, rua do Cabugá.

Uma preta cabinda, com 30 annos de idade pouco mais ou menos, bem parecida, muito sadia, engomma liso, ensaboa, cosinha o diario de uma casa, e boa vendedeira: na rua da cadeia do Bairro de S. Antonio, sobrado D. 2.

Uma preta de nação de idade de 22 a 24 annos, cose, engomma perfeitamente, borda, e faz lavarinto, cosinha, o diario de uma casa: na beco de João de Barros, sobrado da quina que volta para o forte do Matto, no primeiro andar.

Dois bons escravos crioulos, mui possantes, e bem sadios, e proprios para o serviço do campo: nessa Typografia se dirá quem os vendem.

Na rua da Cruz do Recife n. 52 ha para vender tres habitos de Cristo, encravados com pedras muito finas, e ricas chegados proximamente de Portugal, proprios para Desembargadores, Vigarios, Conegos, e Cavalleiros.

A casa terrea n. 5 na rua do Côxo em Olinda: na rua de João de Barros no Recife casa n' 53.

Um realejo Amburguez mui proprio para prespio, um dito de cordas que toca como pianno; uma canoa aberta que pega em 600 tijolos: atraz da Igreja dos Martirios, casa de 3 rotulas verde.

Um pianno forte, novo e de excellentes vozes: na rua d'Aurora Decima 6.

Gallochas para homem, mulher, e meninos, de talão e bastantes fortes, a 1$440 1$600 e 2$000; um bahú grande o qual veio com calsado de Lisboa: na praça da Independencia, loja de José Antonio da Silva, n. 7 e 8.

Um moleque de idade de 9 para 10 annos: em Olinda na segunda casa terrea ao subir a ladeira do varadouro.

Diariamente capim de planta em bons feixes; e bixas muito novas e de todo preço: na rua nova D. 36.

Um sitio na estrada da ponte do Uchoa, com boa casa de vivenda, em se podem acommodar duas familias, sanzalla, estribaria, e cocheira, na margem do rio: um escravo pardo de 22 annos de idade, alfaiate, bolieiro, e optimo pagem: na rua do Cabugá D. 4, que se dirá com quem se deve tratar.

No armasem que se abrio de novo no fim da rua da sanzalla velha hindo para o Bom Jezus n. 66, á boa farinha do Rio de Janeiro, pelo grosso e miudo, e preço commodo.

Uma preta crioula, cose, engomma, e cosinha: na rua das Cruzes D. 4. no primeiro andar.

Uma molata, que representa 20 annos, cose; lava engomma, cosinha, e faz todo e qualquer arranjo de uma casa: na Boa-vista atraz da Matriz casa n. 83.

Romances de Voltaire, traduzidas e anotados pelo Dr. Antonio da Costa Paiva; as quaes encerram ensi as mais sublimes lições de filosofia pratica; a retalho e em partida a preço modico: na rua do Vigario D. 12.

Uma padaria em Olinda; sita no varadouro, com todos os pertences: quem a pretender annuncie.

Dois espelhos grandes de muito bom gosto; seis quadros grandes, tudo por preço commodo: na rua nova loja D. 3.

Farinha de Tapioca: a bordo da Sumaca S. José Triunfo, ou no armasem de cabos de Caetano da Costa Moreira.

Uma armacão para venda: na rua do assougue n. 109.

Uma preta de nação, cosinha, engomma, lava, e cose: na rua do nincho da Penha D. 17.

Uma preta moça, cosinha bem, faz bolinhos, pão deló, e engomma: na 5 pontas no penultimo sobrado do Peixoto.

Sêra d'Angola de superior qualide, em gamellas: na rua da Conceição, loja de chepeos, e na rua da Madre de Deos loja n. 23.

Uma preta de nação, com 25 annos de idade cosinha o diario de uma casa, e lava: na rua da penha D. 10.

A loja de ferragens, e miudezas, na rua Nova na quina do beco da Gamboa do Carmo: os pertendentes dirija se na mesma.

Uma casa de pedra e cal ainda por acabar sita na Cidade de Olinda rua da bica, bom quintal, com frente para levantar-se mais 3 ou 4 moradas e chãos proprios: do Mundo Novo D. 37.

Cem pés de coqueiros optimos para se mandar para qualquer parte: no atterro dos affogados sobrado do Lima.

Uma escrava crioula com 19 annos de idade, lava, cosinha, engomma, e cose, tudo com muita perfeição: beco de S. Pedro D. 2, no segundo andar.

Bixas chegadas ultimamente de Lisboa, grandes e pequenas: na rua do Vigario n. 30.

Dois bois para carroça: na pracinha do Livramento, loja do Burgos Ponce de Leão.

Uma molata que representa 17 a 18 annos, muito perfeita no arranjo de uma casa, assim como em costuras: na rua do Cabugá D. 4, ou no mundo novo sobrado do lampião.

Uma barretina em bom uzo para N. G.: na rua da Madre de Deos n. 205.

Cadeiras, mesas, e camapés, tudo de Jacaranda, e de madeira de oleo, e chegado ultimamente do Porto; e Apolices da Companhia: na rua da Alfandega Velha numero, 3 casa de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.

Espadas para Officiaes de G. N., e tambem para cavallaria, peneiras de arame para padeiros: na rua nova loja D. 18.

Tres negras e um molato bom carreiro: na rua do Livramento botica do Chagas, ou na travessa do Rosario para o Queimado botica de João Pereira.

Licores de diversas qualidades em porção grande e pequena até 50 garrafas pronto para embarque, a 180 rs. a garrafa: na rua da roda D. 15.

Uma canoa nova da primeira viagem, pronta de tudo, que pega 5 caixas: na rua da Penha D. 10.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 7 de Maio foguio uma negra de nome Maria com os signaes seguintes: secca, alta, rosto comprido, olhos grandes, boca grande, beiços grossos, os pés cascudos procedido de boubas, e tem alguns cabellos brancos; levou vestido de riscado amarello, saia preta e panno da costa, he casada com um preto captivo morador na Varzea onde ella foi captiva; quem aprender levará na rua da cadeia do Recife, loja de José Gomes Leal.

Ignacia criôla fugida no mez de Dezembro do anno passado, com os signaes seguintes: alta cheia do corpo, quando anda arrasta os pes, falla descançada, he lavadeira, e julga-se ter ido para o mato, he casada e anda com titulo de forra; os aprehendedores levem-a na rua do Livramento casa de João Rodrigues de Miranda que lá se pagará o trabalho.

No dia 23 Março do corrente, desappareceu da Provincia da Bahia, da Fazenda de nominada Couto, um preto por nome Joaquim, com os signaes seguintes: corpo grosso, estatura ordinaria, cara redonda, parece crioula, tem o semblante carrancudo, e levou vestido camiza de algodão grosso, e calsa de linhagem, o qual se desconfia que fosse furtado para essa Provincia, por ter sido vendido daqui para a Bahia, quem do mesmo preto souber, poderá entregar a Bernardino de Senna Dias, que gratificará generosamente.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
18	Segunda	8 h. 54 m.		Tarde.
19	T.	9	42 »	
20	Q.	10	30 »	
21	Q.	11	18 »	
22	S.	12	6 »	Manhã.
23	S.	0	54 »	
24	D.	1	42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 22

TERRA NOVA; 30 dias, Barca Ingleza Falcão com 230 T. Cap. Petre H., carga bacalhau: a Crabtree, segue viagem para a Bahia.

PHILADELPHIA; 50 dias, Escuna Americana Harriet Porter com 95 T., Cap. Solimom Do Kendorff, carga farinha: a João Matheus.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA, — 1837.